



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES**  
Prefeitura Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Prestação de serviço de Assessoria Ambiental mensal para emissão de Licenças Ambientais, juntamente com a responsabilidade técnica do Convênio Mata Atlântica entre a SEMA/FEPAM e o Município de Salvador das Missões – RS.

| Descrição                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| Prestação de serviço de Assessoria Ambiental mensal para emissão de Licenças Ambientais, juntamente com a responsabilidade técnica do Convênio Mata Atlântica entre a SEMA/FEPAM e o Município de Salvador das Missões. | 12         | Mês     |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para que o Município possa executar as atribuições de licenciamento ambiental municipal delegadas pela FEPAM/SEMA através do Convênio Mata Atlântica.

Considerando que o Município não dispõe em seu quadro funcional de profissional legalmente habilitado para desempenhar tais atividades, e tendo em vista o valor estimado da contratação, a Administração adotará o procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução compreende:

- Prestação contínua de assessoria técnica ambiental;
- Análise dos processos administrativos de licenciamento;
- Elaboração de pareceres e relatórios técnicos;
- Emissão de Licenças Ambientais municipais;
- Assunção de responsabilidade técnica perante os órgãos ambientais estaduais;
- Orientação técnica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**4. DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço deverá ser prestado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

A assessoria deverá ocorrer de forma mensal, com atendimento presencial e/ou remoto conforme necessidade da Secretaria, incluindo a emissão de ART ou documento equivalente de responsabilidade técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES**  
Prefeitura Municipal



## **5. RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão considerados recebidos definitivamente mediante:

- Entrega mensal de relatório das atividades desenvolvidas;
- Atestado de execução emitido pela Secretaria Municipal;
- Verificação da regularidade das licenças emitidas e dos pareceres elaborados.

Caso sejam constatadas falhas na prestação do serviço, a contratada será notificada para correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso não sejam corrigidas no prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, sendo selecionado o fornecedor que apresentar:

- Comprovada experiência em assessoria e licenciamento ambiental;
- Profissional habilitado com registro no conselho competente;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Proposta de preço compatível com o mercado.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação um valor médio total de R\$ 18.894,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais), resultado da multiplicação do valor mensal de R\$ 1.574,50 (Mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (Doze) meses.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2026

Despesa: 453

Projeto/Atividade: 2.037 - Apoio À Cadeia Vegetal

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES**  
Prefeitura Municipal



**10. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- Cumprir integralmente o objeto contratado;
- Observar a legislação ambiental federal e estadual;
- Manter profissional responsável técnico habilitado;
- Atender às demandas da Secretaria dentro dos prazos legais;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado.

Salvador das Missões, 19 de janeiro de 2026.

**Janete Maria Haas**  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO